



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 5.272, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina **Administração/Gestão de Sistemas de Informação, Teoria Geral da Administração e Gestão do Trabalho no Setor Público**, do Departamento de Estratégias de Gestão, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, considerando o Plano de Contingência em Saúde, formulado pelo Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19, instituído pela Portaria GR nº 251/2020, de 10 de março de 2020, a Ordem de Serviço GR nº 03, de 13 março de 2020, prorrogada pela Ordem de Serviço GR nº 04, de 27 março de 2020, pela Ordem de Serviço GR nº 06, de 30 abril de 2020, e pela Ordem de Serviço GR nº 08, de 29 maio de 2020, e considerando os posicionamentos dos órgãos de saúde, em cada esfera de governo, no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde; no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e no âmbito do município do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente, e ainda de acordo com o teor do Processo nº 23102.005758/2018-29, aprova e promulga, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 7 de junho de 2020, do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina **Administração/Gestão de Sistemas de Informação, Teoria Geral da Administração e Gestão do Trabalho no Setor Público**, do Departamento de Estratégias de Gestão, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Ricardo Silva Cardoso  
Reitor